



PROCESSO nº 01-088.509/17-41

IJ: 01.2017.2702.0010

TERMO ADITIVO nº08 ao Contrato DJ 006/2017, que entre si fazem a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP** e **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, nos termos da Solicitação de Ajuste Contratual, através do ofício GCOAT-SD/DJUR-SD Nº 001/2022, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com decréscimo de quantitativos, bem como, decréscimo de valor mediante a seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL COM REDUÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato DJ 006/2017, firmado em 17/10/2017, decorrentedo Pregão Eletrônico 089/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica a serem realizados nas dependências da Autarquia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e servidor, para reprogramá-la com decréscimo de quantitativos, no montante de R\$73.006,90 (setenta e três mil, seis reais e noventa centavos), correspondente a uma redução de 8,7% do valor inicial atualizado proporcional ao período de renovação consignado no Termo Aditivo nº 07 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

A Planilha Contratual à fl.1004 e Cronograma Físico-Financeiro à fl.1005, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Em consequência da alteração da Planilha Contratual, o valor do contrato em referência passará de **R\$588.510,98** (Quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos) para **R\$515.504,08** (Quinhentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

O presente aditivo produzirá efeitos financeiros retroativos a contar de 01/12/2021.





Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados o contrato base, ora aditado e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 1º de março de 2022.



Henrique de Castilho Marques de Sousa
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente- SUDECAP

[Handwritten signature]
Departamento de Contratações
SD 002453-9 DPCT/SUDECAP

[Handwritten signature]
STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A
Nome :
CPF:

Visto: *[Handwritten signature]*
Diretor Jurídico da SUDECAP